MUNICIPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - **SANTO ANASTÁCIO** - Estado de São Paulo
***CNPJ:* 54.279.666/0003-50** - ***I. E.:* Isento**
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesanloanastacio@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Londrina Suprimentos, CNPJ n° 27.549.683/0001-97 forneceu Movéis para Escola de informatica do Município de Santo Anastácio — SP

BANCADA DE TRABALHO P/ ELETRONICA C/ BARRA DETOMAS + MANTA UN 1

MESA EM L COM CONEXAO E 02 GAVETAS COM CHAVE1800X1400X750 UN 1

GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + GAVETAO PASTASUSPENSA 460X450X710 UN 1

ARMARIO ALTO FECHADO 800X450X1600 UN 1

ARMARIO ALTO SEMI ABERTO 800X450X1600 UN 1

ARMARIO BAIXO FECHADO 800X450X750 UN 1

CADEIRA DIRETOR REVESTIDA TECIDO J. SERRANOPRETO UN 1

EMPENHO 011614/2022 R$ 8.860,00

Santo Anastacio-SP, 01 de fevereiro de 2023

JOÄO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Assessor de Compras

PROPOSTA COMERCIAL

Londrina Suprimentos LTDA, Rua Nassim Jabur, 145, Box: 382, CNPJ 27.549.683/0001-97, Telefone (43) 3142-1840, contato@londrisupri.com, Felipe Eduardo Alves De Souza.

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 017/2025).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento do pedido expedido pelo Sesc-DR/AC e que os mesmos serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.

ITENS DO TIPO: BENS NÃO PATRIMONIAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Mesa com estrutura em aço carbono e pernas com pintura epóxi na cor preta. Tampo em MDP.	CIPLAF	Espessura de 3 cm.Altura: 77 Largura 80cm Profundidade: 120 cm.	50	R$ 980,00	R$ 49.000,00

Responsável pela assinatura do contrato:
Nome: Felipe Eduardo Alves De Souza
Função: Diretor Comercial
E-mail: contato@londrisupri.com.br
CPF: 405.506.0008-41
RG: 48.069.916-1 SSP/SP

Domicílio bancário para pagamento:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1582-2
Conta corrente: 22.582-7

Atenciosamente,

Londrina 04 de Junho de 2025

_____

Felipe Eduardo Alves De Souza

ciplafe Móveis
Desde 1969 a escolha inteligente!

MESA DO TAMPO 1,20 LARGURA X 80 PROFUNDIDADE X 77 ALTURA

BASE FERRO

COR PRETO

TAMPÃO 3MM (SOBMEDIDA)

COR MARROM , CARVALHO OU A DEFINIR

© CIPLAFE. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036764970-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.549.683/0001-97**
Nome: **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/05/2025 00:33:35)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.549.683/0001-97

Razão Social: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA ME

Endereço: R FRANCISCO FEIJO SANCHES 267 / PETROPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052310054899620148

Informação obtida em 01/06/2025 16:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 6734156 / 2025
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.549.683/0001-97

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 27 de maio de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Ro#GT&fA0YU

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.549.683/0001-97 **MATRIZ**		**18/04/2017**

NOME EMPRESARIAL
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LONDRISUPRI LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NASSIM JABUR	**145**	**BOX 382**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.079-050	**PAULISTA**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LONDRISUPRI.COM.BR	**(43) 9815-7824/ (17) 8833-2769**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **09:44:38** (data e hora de Brasília).

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Por instrumento particular **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA,** de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 18/11/1991, natural da cidade de Santo Anastácio - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Darcirio Egger, 99 – Jardim Shangri-lá B– CEP 86.070-070 – Londrina – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 48.069.916-1 expedida pela SESP – PR., em 27/11/2004 , inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.506.008-41 e **MATEUS DE FREITAS,** solteiro, nascido em 09/08/1996, de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Urupês - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Corcette, 133 – Centro – CEP 86.900-000 – Jandaia do Sul – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 44.215.811-7 expedida pela SESP – PR. em 09/05/2007 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 425.003.998-69, **RESOLVEM,** neste ato constituir a sociedade limitada **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, de conformidade com a Lei nº 10.406/02, e demais legislação aplicável ao tipo de sociedade e ainda regido pelas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Francisco Feijó Sanches, 267 – Jd. Petrópolis, Londrina – PR., CEP 86.015-480

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social **O COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, inicial, é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios e entre eles dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA	15.000	15.000,00
MATEUS DE FREITAS	15.000	15.000,00
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios internalizarão as respectivas quotas, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A Sociedade iniciará suas atividades em 05/04/2017, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e uso do nome empresarial caberão exclusivamente aos sócios **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA,** de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 18/11/1991, natural da cidade de Santo Anastácio - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Darcirio Egger, 99 – Jardim Shangri-la B– CEP 86.070-070 – Londrina – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 48.069.916-1 expedida pela SESP – PR., em 27/11/2004 , inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.506.008-41 e **MATEUS DE FREITAS,** solteiro, nascido em 09/08/1996, de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Urupês - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Corcette, 133 – Centro – CEP 86.900-000 – Jandaia do Sul/ Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 44.215.811-7 expedida pela SESP – PR. em 09/05/2007 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 425.003.998-69, que assinarão em conjunto, competindo-lhe todos os poderes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB N° 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

necessários à administração da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aquisição e a alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre o mesmo, a aquisição e a alienação de bens imóveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, dos sócios majoritários, sendo nulo e pleno o direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA NONA - APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB N° 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADO "PRÓ-LABORE"

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados base no balanço especialmente levantado para este fim, e pagos a quem de direito, em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta clausula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota de excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO

As deliberações serão tomadas de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Londrina - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via, devidamente rubricado na frente de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri - lo em todos os seus termos.

Londrina 05 de Abril de 2017.

4.º OFÍCIO DE NOTAS CONFERE

Reconhecimento de Firma no verso 4º Tabelião-Londrina

FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA

Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA

MATEUS DE FREITAS

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Tânia Mara Acorsini de Oliveira
RG nº 4.679.924-0 SSP/PR
CPF/MF 745.254.099-91

Leandro Silva de Oliveira
RG 7.057.179-0 SSP/PR
CPF/MF 038.468.719-90

VISTO ADVOGADO
Angela Akemi Furuya
OAB /PR nº 73346

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: RZPxV.h6VkY.Wbu96-mXypQ.YRbrr
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a firma de **MATEUS DE FREITAS**. conf. registro0948/17,às fls 128V°.do livro 23. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná. 06 de abril de 2017

Em Test° da Verdade

Nubia Nunes da Silva Ovidio - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Olga Valentim de Carvalho
Tabeliã e Oficial
Adriano Valentim de Carvalho
Tabelião Substituto
Nubia Nunes da Silva Ovidio
Escrevente
(43) 3432-1145
JANDAIA DO SUL PR

4o TABELIONATO DE NOTAS
Av.Parana, 159 - Loja 02 Londrina - PR
Luciano Godoi Martins
Tabeliao
Tel.:- (43)3322-0747

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[0130039]-FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA.
pela forma VERDADEIRA.
FUNARPEN - SELO DIGITAL
xKaRQ . kdCtW . mwCUQ - ek6dF . hTVcE

Em testemunho da verdade.
Londrina, 10 de Abril de 2017.

PKB
ALISSON GUILHERME ROMAGNOLI VIORI
ESCREVENTE JURAMENTADO

Consulte em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB N° 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 27.549.683/0001-97

NIRE 41208565195

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por instrumento particular **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA,** de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 18/11/1991, natural da cidade de Santo Anastácio - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Darcirio Egger, 99 – Jardim Shangri-lá B– CEP 86.070-070 – Londrina – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 48.069.916-1 expedida pela SESP – PR., em 27/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.506.008-41 e **MATEUS DE FREITAS,** solteiro, nascido em 09/08/1996, de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Urupês - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Corcette, 133 – Centro – CEP 86.900-000 – Jandaia do Sul – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 44.215.811-7 expedida pela SESP – PR. em 09/05/2007 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 425.003.998-69, **RESOLVEM,** neste ato alterar o contrato social da sociedade limitada **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.683/0001-97, tem sede na Rua Francisco Feijó Sanches nº 267, Jd. Petrópolis, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.015-480, cujo Contrato Social está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº NIRE 41208565195 em 18/04/2017, de conformidade com a Lei nº 10.406/02, e demais legislação aplicável ao tipo de sociedade e ainda regido pelas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social **O COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PPRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS,**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 13:15 SOB N° 20180049577.
PROTOCOLO: 180049577 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803530442. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 27.549.683/0001-97

NIRE 41208565195

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,I a partir desta data passa a ser, O COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Londrina - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 13:15 SOB Nº 20180049577.
PROTOCOLO: 180049577 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803530442. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 27.549.683/0001-97

NIRE 41208565195

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via, devidamente rubricado na frente de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri - lo em todos os seus termos.

Londrina 12 de Janeiro de 2018.

Felipe Souza

FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA

Sócio Administrador

Sardi - reconhece

Mateus de Freitas

MATEUS DE FREITAS

Sócio Administrador

Sardi - reconhece

CARTÓRIO SARDI
RECONHECIMENTO NO VERSO

TESTEMUNHAS

Tânia Mara Acorsini de Oliveira
RG nº 4.679.924-0 SSP/PR
CPF/MF 745.254.099-91

Leandro Silva de Oliveira
RG 7.057.179-0 SSP/PR
CPF/MF 038.468.719-90

VISTO ADVOGADO
Angela Akemi Furuya
OAB /PR nº 73346

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 13:15 SOB Nº 20180049577.
PROTOCOLO: 180049577 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803530442. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular

Nº du7Xj.kpCLC.t8u9d, Controle: xm44Q.yKJxu

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA (63639) e MATEUS DE FREITAS (63638). *0083640***

Dou fé. **12 de março de 2018 - 15:21:08h.**

Patrícia Cristina Chirmicci dos Santos - escrevente

Válido somente com selo de autenticidade, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude

CARTÓRIO SARDI
9.º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 13:15 SOB Nº 20180049577.
PROTOCOLO: 180049577 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803530442. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME
FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
480699161 SSPSP

CPF
405.506.008-41

DATA NASCIMENTO
18/11/1991

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DE SOUZA
NETO
MARLENE ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0489675957 6

VALIDADE
25/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23522164 24

OBSERVAÇÕES

A

Felipe Soa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SANTO ANASTACIO, SP

DATA EMISSÃO

25/01/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

Assinatura Eletrônica

ASSINATURA DO EMISSOR

62443838811

SP009079991

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

23522164424

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.549.683/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:20:44 do dia 07/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2025.
Código de controle da certidão: **7045.CAB9.9FA1.0E92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

Certidão negativa

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ 27.549.683/0001-97
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-

CUSTAS: R$ 42,95
Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 2 de Abril de 2025.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2025-04-03 18:27:38

D I S T R I B U I D O R
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=6296E604A8A1FD545121A0C540A84C44

Expedido por : ESDA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

NIRE : 41208565195
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2501804990

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41208565195	27.549.683/0001-97	18/04/2017	05/04/2017

Endereço Completo
Avenida NASSIM JABUR, Nº 145, BOX 382, PAULISTA - Londrina/PR - CEP 86079-050

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA	405.506.008-41	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA	405.506.008-41	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
21/01/2025	20250173352	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2025, às 08:44:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASI9OR1B**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 25/06/2024 - 10:16:28

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	27.549.683/0001-97	**Inscrição Estadual:**	90748313-43
Nome Empresarial:	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV NASSIM JABUR		
Número:	145	**Complemento:**	BOX 382
Bairro:	PAULISTA		
Município:	LONDRINA	**UF:**	PR
CEP:	86.079-050	**Telefone:**	(43)9815-7824
E-mail:	CONTATO@LONDRISUPRI.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Início das Atividades:	04/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.549.683/0001-97
Certidão nº: 14013140/2025
Expedição: 10/03/2025, às 08:58:27
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.549.683/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.549.683/0001-97 NIRE: 41208565195

Os sócios:

FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, maior, solteriro, nascido em 18/11/1991, empresário, portador do RG n°48.069.916-1 SESP/PR expedido em 27/11/2004 e do CPF. n° 405.506.008-41, residente e domiciliado na Rua Darcirio Egger, n° 99, Jardim Shagri-lá B, CEP 86070-070, em Londrina, Estado do Paraná;

MATEUS DE FREITAS, brasileiro, maior, solteriro, nascido em 09/08/1996, empresário, portador do RG n°44.215.811-7 SESP/PR expedido em 09/05/2007 e do CPF. n° 425.003.998-69, residente e domiciliado na Rua Carlos Corcette, n° 133, Centro, CEP 86900-000, em Jandaia do Sul, Estado do Paraná;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a razão social de **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua Francisco Feijó Sanches, n° 267, Jardim Petrópolis, CEP 86015-480, em Londrina, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° 41208565195, com última alteração registrada sob n° 20180049577 em sessão de 24 de Agosto de 2018, inscrita no CNPJ sob n° 27.549.683/0001-97, resolve alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

A) Os sócios resolvem nesta data alterar o objeto social para: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças. Comércio atacadista de embalagens. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de

ferragens e ferramentas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos.

B) Os sócios resolvem neste ato alterar o endereço da sociedade para: Avenida Nassim Jabur, 145, L 62 5 62 3 64Z GPL – Rua Guaporé N 1767, Bairro Paulista, CEP 86079-050, em Londrina, Estado do Paraná;

C) Resolvem alterar a Cláusula Sétima referente a Administração, incluindo o parágrafo primeiro; Em caso de licitações em qualquer âmbito, os sócios permitem exclusivamente a assinatura isolada de quaisquer um dos sócios, com plenos poderes para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. E incluindo o parágrafo segundo; Os sócios de comum acordo permitem a indicação de administrador não sócio da sociedade.

D) Em virtude das alterações acima, os sócios **CONSOLIDAM** o contrato social da empresa, que passará a reger-se, pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.549.683/0001-97 NIRE: 41208565195

Os sócios:

FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, maior, solteriro, nascido em 18/11/1991, empresário, portador do RG n°48.069.916-1-SESP/PR expedido em 27/11/2004 e do CPF. n° 405.506.008-41, residente e domiciliado na Rua Darcirio Egger, n° 99, Jardim Shagri-lá B, CEP 86070-070, em Londrina, Estado do Paraná;

MATEUS DE FREITAS, brasileiro, maior, solteriro, nascido em 09/08/1996, empresário, portador do RG n°44.215.811-7-SESP/PR expedido em 09/05/2007 e do CPF. n° 425.003.998-69, residente e domiciliado na Rua Carlos Corcette, n° 133, Centro, CEP 86900-000, em Jandaia do Sul, Estado do Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sob a denominação social de **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, gira a sociedade limitada, com sede sua sede administrativa e foro jurídico na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Nassim Jabur, 145, L 62 5 62 3 64Z GPL – Rua Guaporé N 1767, Bairro Paulista, CEP 86079-050, inscrita no CNPJ sob n° 27.549.683/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41208565195.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças. Comércio atacadista de embalagens. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de outros equipamentos e

artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 30.000,00(trinta mil) reais divididos em 30.000(trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas, e integralizadas em moeda corrente e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA	15.000	R$ 15.000,00	50%
MATEUS DE FREITAS	15.000	R$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2017 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe aos sócios **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA E MATEUS DE FREITAS**, acima qualificados, em conjunto, com os poderes de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis, imóveis, papeis, precatórios e outros bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Em caso de licitações de qualquer âmbito, os sócios permitem exclusivamente a assinatura isolada de quaisquer um dos sócios, com plenos poderes para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Segundo – Os sócios de comum acordo permitem a indicação de administrador não sócio da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Ao final de cada mês, será elaborado balancete com base na escrituração contábil, para aferir os lucros ou prejuízos, que poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios em datas e proporções deliberadas pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade, que

prosseguirá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios para que se produzam os efeitos legais.

Londrina/PR, 24 de Junho de 2024.

FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUSA
Sócio - Administrador

MATEUS DE FRESITAS
Sócio - Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40550600841	
42500399869	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.549.683/0001-97 - NIRE: 41208565195

Os sócios:

FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1991, empresário, portador do RG nº 48.069.916-1-SESP/PR expedido em 27/11/2004 e do CPF nº 405.506.008-41, residente e domiciliado na Rua Darcirio Egger, nº 99, Jardim Shagri-lá B, CEP 86070-070, em Londrina, Estado do Paraná;

MATEUS DE FREITAS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/08/1996, empresário, portador do RG nº 44.215.811-7-SESP/PR expedido em 09/05/2007 e do CPF nº 425.003.998-69, residente e domiciliado na Rua Carlos Corcette, nº 133, Centro, CEP 86900-000, em Jandaia do Sul, Estado do Paraná;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a razão social de **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, sua sede administrativa e foro jurídico na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Nassim Jabur, 145, L 62 5 62 3 64Z GPL – Rua Guaporé N 1767, Bairro Paulista, CEP 86079-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208565195, inscrita no CNPJ sob nº 27.549.683/0001-97, resolve alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

A) O sócio **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA,** resolve neste ato alterar seu estado civil para Divorciado.

B) O sócio **MATEUS DE FREITAS** acima qualificado resolve neste ato ceder, vender e transferir todas as suas 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$15.000,00 (quinze mil) reais em moeda corrente do país, ao sócio remanescente o Sr. **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA,** que passa à possuir 100% do capital social da sociedade, com 30.000(trinta mil)quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um)real cada, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

C) Retira-se da sociedade o Sr. **MATEUS DE FREITAS,** assim como da administração da mesma.

D) Altera-se neste ato a sociedade limitada, para sociedade limitada unipessoal.

E) Em virtude das alterações acima, **CONSOLIDA** o contrato social da empresa, que passará a reger-se, pelo contido nas cláusulas à seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.549.683/0001-97 - NIRE: 41208565195

O sócio:

FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 18/11/1991, empresário, portador do RG n° 48.069.916-1-SESP/PR expedido em 27/11/2004 e do CPF n° 405.506.008-41, residente e domiciliado na Rua Darcirio Egger, n° 99, Jardim Shagri-lá B, CEP 86070-070, em Londrina, Estado do Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sob a denominação social de **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, gira a sociedade limitada unipessoal, com sua sede administrativa e foro jurídico na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Nassim Jabur, 145, L 62 5 62 3 64Z GPL – Rua Guaporé N 1767, Bairro Paulista, CEP 86079-050, inscrita no CNPJ sob nº 27.549.683/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208565195.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças. Comércio atacadista de embalagens. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 30.000,00(trinta mil) reais divididos em 30.000(trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e assim distribuídas ao sócio único:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA	30.000	R$ 30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA**, isoladamente, ficando investido dos poderes necessários para realização dos fins da sociedade, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive delegar procurações, representar a sociedade perante instituições bancárias, entes públicos federais, estaduais e municipais, Receita Federal do Brasil, contratos e demais documentos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único – O sócio único poderá indicar administrador não sócio da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio único administrador poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2017 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. E poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo

do capital.

CLÁUSULA OITAVA – O falecimento ou interdição do sócio único não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA NONA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Conforme previsão dos artigos 1052 a 1087 do Novo Código Civil de 10 de Janeiro de 2002, e conforme preceitua o artigo 1053 e seu parágrafo único, aplicam-se subsidiariamente à **SOCIEDADE LIMITADA** as regras da sociedade simples, devendo ser aplicadas supletivamente às regras da sociedade anônima, Lei 6.404/76, observando além dos demais os que dispõe o artigo 173 e seguintes do mencionado dispositivo legal, ficando claro que a empresa está dispensada das publicações de suas demonstrações financeiras conforme artigo 294.

Lavrado, lido, compreendido conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio retirante e do sócio remanescente ora presente e que assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias obrigando-se fielmente por si, seu herdeiros e sucessores legais a cumprir em seus termos legais.

Londrina/PR, 16 de janeiro de 2025.

FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUSA	**MATEUS DE FREITAS**
Sócio - Administrador	**Sócio – Retirante**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40550600841	
42500399869	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. PRP2489025731
Inscrição Municipal: 2337509 S.F.A. 272122

Razão Social: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: LONDRISUPRI LTDA

CNPJ: 27.549.683/0001-97

Atividades (CNAE): **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **4679-6/99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, **4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **4686-9/02** - Comércio atacadista de embalagens, **4673-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico, **4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, **4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis, **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos, **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA NASSIM JABUR, 145, BOX 382, PAULISTA

CEP: 86079050

Área do Estabelecimento: 6.00

Local e data: Londrina, terça, 18 de fevereiro de 2025

Validade: quarta, 17 de fevereiro de 2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

Escritório Administrativo. Liberado somente para escritório administrativo. Proibido estoque/guarda/armazenamento de mercadorias, materiais, produtos, equipamentos e/ou maquinários no local, bem como, carga e descarga de produtos e/ou mercadorias no local. Alvará Provisório (médio risco) - válido por 24 (vinte e quatro) meses, até o dia 17/02/2027 para apresentar os documentos exigidos pelas atividades desenvolvidas pela empresa (verificar consulta prévia atualizada) conforme decreto vigente. A área utilizada excedente à do lote será aceita nos casos em que houver mais de 1 (um) pavimento ou quando informada na Consulta Prévia a utilização de lote(s) contíguo(s), ficando sujeito a anulação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para os casos diversos destes mencionados. PROIBIDO

COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO LEI Nº 9.188/2003. PROIBIDO COMERCIO DE PEDRAS, AREIAS E TIJOLOS.

Código de Autenticidade: **5PL2N3A3**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 33 DO DECRETO 1062/2024."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MUNICIPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - **SANTO ANASTÁCIO** - Estado de São Paulo
***CNPJ:* 54.279.666/0003-50** - ***I. E.:* Isento**
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesanloanastacio@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Londrina Suprimentos, CNPJ n° 27.549.683/0001-97 forneceu Movéis para Escola de informatica do Município de Santo Anastácio — SP

BANCADA DE TRABALHO P/ ELETRONICA C/ BARRA DETOMAS + MANTA UN 1

MESA EM L COM CONEXAO E 02 GAVETAS COM CHAVE1800X1400X750 UN 1

GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + GAVETAO PASTASUSPENSA 460X450X710 UN 1

ARMARIO ALTO FECHADO 800X450X1600 UN 1

ARMARIO ALTO SEMI ABERTO 800X450X1600 UN 1

ARMARIO BAIXO FECHADO 800X450X750 UN 1

CADEIRA DIRETOR REVESTIDA TECIDO J. SERRANOPRETO UN 1

EMPENHO 011614/2022 R$ 8.860,00

Santo Anastacio-SP, 01 de fevereiro de 2023

JOÄO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Assessor de Compras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.549.683/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:50 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2025.
Código de controle da certidão: **2FE1.0960.A7FF.8E63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.